

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

INSTITUTO DE PESQUISA WAITA - cadastrado no CNPJ sob o nº 13.704.197/0001-91, localizado na Avenida Waldomiro Lobo, 86, sala 05, no bairro Guarani, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31814-620.



WAITA
INSTITUTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
1. O WAITA, SUA MISSÃO, VALORES E VISÃO.....	3
2. PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA.....	4
3. COMO E ONDE FAZER A DENÚNCIA DE MÁ CONDUTA.....	7
4. MEDIDAS DISCIPLINARES.....	8
5. VIGÊNCIA.....	10

APRESENTAÇÃO

Este Código foi desenvolvido com o intuito de consolidar os princípios, valores e condutas esperadas por toda a equipe de colaboradores do Waita. Foi elaborado tendo em vista as práticas da rotina de trabalho, incluindo o relacionamento entre equipe e as mais diversas partes interessadas, sejam elas parceiros, prestadores de serviços, membros da sociedade em geral e o meio ambiente.

Nesse sentido, o Waita cresce e evolui com o passar do tempo, havendo a necessidade de constante atualização do conteúdo deste documento, de forma que seja o mais fiel possível à realidade da nossa instituição.

1. O WAITA, SUA MISSÃO, VALORES E VISÃO.

O Waita Instituto de Pesquisa e Conservação é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que nasceu em 2010, dentro do Centro de Triagem de Animais Silvestres de Belo Horizonte (CETAS/BH). Foi fundada por funcionários, estagiários e voluntários, das áreas da biologia e veterinária, com o objetivo de consolidar uma instituição que contribuísse ativamente com o estado de conservação da fauna brasileira, especialmente das espécies vítimas do tráfico de animais silvestres. Desde então, o Waita vem desenvolvendo projetos de conservação que envolvem o manejo (*in e ex situ*), a reabilitação e o monitoramento da fauna silvestre, abrangendo, ainda, ações de educação ambiental.

Todas as ações do Waita são realizadas em parceria com instituições sérias, como os órgãos ambientais federal e estadual (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Instituto Estadual de Florestas - IEF) bem como universidades de renome, a exemplo da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal de Viçosa (UFV), Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e da Universidade Federal de Goiás (UFG).

O nome “Waita” é uma palavra indígena que significa “centro de união”. É utilizada pelos Xavantes para denominar a oca central, um local onde todos se reúnem para tomar decisões importantes para a comunidade. E assim é o

nosso Waita, uma instituição onde pessoas com diferentes vivências contribuem para a conservação da fauna silvestre brasileira, que é o cerne do nosso trabalho. Dessa forma, o Waita possui como missão:

Promover a conservação da biodiversidade com ações voltadas para a fauna silvestre, compartilhamento de conhecimento e sensibilização da sociedade.

O Waita direciona suas ações conforme seus valores e princípios éticos, zelando pelo respeito à vida, comprometimento, responsabilidade socioambiental, transparência, diversidade e cooperação, buscando atingir sua visão de ser referência em reabilitação e conservação de fauna silvestre.

É esperado que seus colaboradores possuam postura e atitudes compatíveis à Missão, Visão e Valores da instituição.

2. PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA

Devem os colaboradores do Waita conduzirem suas atividades de acordo com os princípios abaixo relacionados.

2.1. Respeito e preocupação com o meio ambiente e as pessoas

O Waita atua diretamente na conservação da fauna silvestre e do ambiente que a envolve. Dessa forma, conduzimos nossas ações visando evitar qualquer dano que possa ser causado ao ambiente e às pessoas que o cercam. Para isso, orientamos a adoção de medidas de sustentabilidade, evitando desperdício, fazendo o uso racional de recursos, incentivando a reutilização, a reciclagem, a redução da produção de resíduos e a sua correta destinação.

Em todos os nossos projetos, a atuação com a comunidade é constante. Portanto, buscamos fortalecer tal relação, respeitando a diversidade do local e possibilitando que as ações desenvolvidas venham a impactar positivamente suas populações.

Internamente, a relação entre membros da equipe é constante e se preza que todos ajam de forma ética, respeitosa, responsável e transparente,

sem distinção, nesse tocante, entre níveis hierárquicos. A mesma conduta é esperada em relação ao ambiente de trabalho, seus equipamentos e demais bens materiais utilizados durante as atividades.

Práticas de assédio e intimidação não serão toleradas, pelo que, sendo estas averiguadas, serão tomadas as medidas disciplinares cabíveis. Em caso de desentendimento entre os colaboradores, a situação deve ser levada ao superior imediato, para que este possa mediar o conflito, visando à solução. Caso o desentendimento seja com um superior, deve ser acionada a pessoa que ocupe cargo hierarquicamente acima deste. Em todas as hipóteses, deve ser observada a forma de comunicação prevista no item 3.

2.2. Integridade

No Waita, todas as tomadas de decisão devem ser realizadas em consonância com os valores adotados pela instituição. Dessa forma, não nos vinculamos a organizações, empresas e/ou pessoas relacionadas a práticas antiéticas, corruptas ou comprovadamente envolvidas em atos discriminatórios, de agressão ao ambiente ou aos direitos humanos. Da mesma maneira, não são toleradas atitudes corruptas ou discriminatórias por colaboradores da instituição, durante ou fora da prática de suas atividades. O Waita é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária ou filosófica, nacionalidade, ou quaisquer outras formas de discriminação, em suas atividades, dependências, em seu quadro social e em processos de seleção de colaboradores.

O Waita não pactua com apoio e cortesias institucionais na forma de pagamentos em dinheiro, presentes e favores diretamente a pessoas físicas, quando estes implicam em favorecimento ou influências na tomada de decisões. Brindes e presentes poderão ser aceitos, desde que não impliquem na necessidade de retribuição e não interfiram em negociações e/ou decisões.

Prezamos pela transparência de nossos registros financeiros, devendo estes estarem organizados de forma clara e em conformidade com as normas e regulações vigentes. O Waita cumpre com as obrigações fiscais e não dispõe

de informações falsas ou em desconformidade com a realidade em seus registros financeiros.

2.3. Saúde e segurança

Considerando o bem-estar, a integridade física e a saúde de seus colaboradores, o Waita busca melhorias contínuas em suas condições de trabalho. Dessa forma, consideramos obrigatório o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) disponibilizados pela instituição, os quais serão entregues mediante assinatura de termo de recebimento pelo colaborador, sendo que o seu não uso, caracterizar-se-á como infração branda, conforme resta definido no item 4 abaixo.

Faz-se proibido, ainda, o uso de drogas ilícitas, o consumo de álcool e o uso de quaisquer outras substâncias/ medicamentos controlados, quando, ainda que com prescrição médica - requisito indispensável para o seu uso na instituição e durante atividades a esta relacionadas -, forem usados de forma imprópria (contra as orientações da prescrição médica), durante o período de dedicação.

De igual modo, também é terminantemente proibido o porte e uso de armas de fogo pelos colaboradores durante o exercício de sua função, dentro ou fora das dependências da instituição.

O colaborador que for flagrado consumindo bebida alcoólica, usando drogas ou outras substâncias ilícitas durante o período de dedicação bem como esteja sob seu efeito, e/ou com porte e/ou uso de armas, estará sujeito às medidas disciplinares cabíveis, dispostas no item 4 abaixo, enquadrando-se como infração grave

Da mesma forma, o colaborador que fizer uso de quaisquer outras substâncias/medicamentos controlados e prescritos, quando usados de forma imprópria (contra as orientações da prescrição médica), durante o período de dedicação, enquadrar-se-á às medidas disciplinares cabíveis para a prática de infração grave.

2.4. Proteção à informação e imagem da instituição e seus colaboradores

Os colaboradores devem manter a confidencialidade de todas as informações, dados, áudios, registros, metodologias, descobertas, resultados, pareceres, imagens, vídeos decorrentes das atividades realizadas no Waita ou que obteve conhecimento durante e por meio da realização de atividades na instituição.

Não devem, ainda, disponibilizar, divulgar ou publicar qualquer material, informações, dados, registros, áudios, metodologias, descobertas, resultados, pareceres, imagens, vídeos decorrentes das atividades desenvolvidas no Waita ou que obtiveram conhecimento durante e por meio da realização de atividades no instituto sem prévia autorização, por escrito, da instituição.

No Waita, estamos comprometidos a cumprir os princípios e requisitos das legislações de proteção de dados pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando, à Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), Lei no 12.965, de 23 de abril de 2014 (“Marco Civil da Internet”), em relação às atividades de tratamento e processamento de dados pessoais, incluindo categorias especiais de dados.

Todos os colaboradores são representantes do Waita e, durante o exercício de sua função, falam em nome da instituição, devendo se portar de forma profissional, ética e respeitosa com os colegas de equipe, parceiros, atores locais e demais envolvidos.

Cabe ressaltar que, espera-se, nas redes sociais, que os colaboradores ajam em consonância com os valores disseminados pelo Waita, uma vez que não há diferenciação entre a realidade e o mundo online.

3. COMO E ONDE FAZER A DENÚNCIA DE MÁ CONDUTA

Para que este Código de Ética e Conduta se torne uma prática é necessário que, caso algum colaborador identifique uma infração, em sua própria conduta ou na de um colega, ou tenha presenciado algum ato que julgou inadequado, busque conversar com seu superior direto para, juntos,

avaliarem se há alguma maneira de esclarecer o fato e o corrigirem, caso a infração tenha sido confirmada.

Quando necessário registrar uma denúncia, ou apenas tirar dúvidas, o colaborador deve entrar em contato pelo e-mail faleconosco@waita.org, trazendo uma descrição detalhada sobre o fato, data, hora e local do ocorrido, quem presenciou e o impacto que tal fato possa ter para o Waita e os envolvidos.

4. MEDIDAS DISCIPLINARES

Práticas de má conduta serão averiguadas e categorizadas conforme o grau da infração (branda, média ou grave), para que sejam tomadas as devidas medidas disciplinares - conforme quadro abaixo.

INFRAÇÃO BRANDA	INFRAÇÃO MEDIA	INFRAÇÃO GRAVE
Praticar qualquer ato ou gesto que comprometa a inclusão ou a diversidade; Contar piadas inconvenientes; Deixar de usar os EPI's disponibilizados pela instituição; Presenciar alguma infração deste Código de Ética e Conduta e não a repassar, via e-mail, à instituição.	Praticar bullying, gestos constrangedores ou de cunho sexual; Praticar mais de uma infração branda.	Praticar abuso sexual, suborno, ameaça, comportamentos ou comentários racistas (em relação à raça, etnia, religião, orientação sexual etc.); Fazer uso/estar sob efeito de drogas ilícitas e/ou consumir/estar sob o efeito de álcool e/ou usar quaisquer substâncias/medicamentos controlados, os quais, ainda que prescritos por médico, requisito indispensável para o seu uso na instituição, forem usados de forma imprópria (contra as orientações da prescrição médica). Em todas as hipóteses acima, as práticas vedadas configurar-se-ão se incorridas durante o período de dedicação,

		dentro ou fora da instituição; Portar e usar armas de fogo durante o exercício da função de colaborador, dentro ou fora das dependências da instituição; Praticar qualquer infração branda ou média após a caracterização de infração média (ainda que esta tenha se dado por prática de duas infrações brandas), bem como praticar qualquer infração média após a caracterização de uma infração branda.
CONTROLE	PENALIZAÇÃO	PENALIZAÇÃO
Notificação escrita do colaborador. No caso de empregados celetistas, aplicar-se-á a penalidade de advertência escrita.	Afastamento temporário do colaborador de seu cargo e sua função. No caso de empregados celetistas, aplicar-se-á a penalidade de suspensão do contrato de trabalho.	Desligamento da instituição. No caso de empregados celetistas, aplicar-se-á a penalidade de demissão por justa causa, nos moldes do artigo 482 da CLT
Na referida notificação, haverá o aviso de que houve uma infração do Código de Ética e Conduta e que qualquer nova infração de qualquer natureza poderá gerar as penalizações aqui previstas.		Oferta da notícia do crime/contravenção perante a autoridade policial e tomada das demais medidas judiciais/administrativas perante o Poder Público quando praticado ilícito penal.

As condutas descritas são apenas exemplificativas. Outras que não estejam expressamente apontadas serão levadas à gestão e direção do Waita para análise do caso.

5. VIGÊNCIA

O presente Código de Ética e Conduta entrará em vigor a partir da data abaixo discriminada e tem validade por prazo indeterminado, com aplicabilidade em todos os locais de atuação do Waita, obrigando os seus colaboradores.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2024.



Wander Ulisses de Mesquita

Presidente do Waita Instituto de Pesquisa e Conservação